

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 04/2024 – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO

O Defensor Público-Geral, o Sr. André Ribeiro Giamberardino, e a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a presente divulgação, para informar o que segue:

1 RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 RECURSOS DEFERIDOS

1.1.1 Os candidatos de inscrição Nº 87801961011-2, 87801964177-8, 87801945504-5, 87801964275-5, 87801961724-1, 87801961146-4, 87801965029-6, 87801962168-7, 87801948500-4, 87801965477-6, 87801967427-8, 87801961130-6, 87801966880-0, 87801945662-1, 87801964583-5 tiveram seus recursos DEFERIDOS devido terem comprovado situação regular de Doador de Medula e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em 17/04/2024.

1.1.2 Os candidatos de inscrição Nº 87801963591-7 e 87801962227-1 tiveram seus recursos DEFERIDOS devido terem comprovado situação regular na Doação de Sangue, e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em 17/04/2024.

1.1.3 Os candidatos de inscrição Nº 87801965441-1, 87801949925-6, 87801953619-3 e 87801956028-7 tiveram seus recursos DEFERIDOS devido terem comprovado situação regular no Serviço à Justiça Eleitoral, e passam a constar na Lista de Homologação Preliminar das Inscrições, que será publicada no site da FUNDATEC em 17/04/2024.

1.2 RECURSOS INDEFERIDOS

1.2.1 O candidato de inscrição nº 87801958369-4 teve seu recurso INDEFERIDO, pois não encaminhou documentação comprobatória de serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo duas eleições nos últimos dois anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura.

1.2.2 O candidato de inscrição nº 87801966276-8 teve seu recurso INDEFERIDO, pois, após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou NIS não identificado no Cadastro Único.

1.2.3 O candidato de inscrição nº 87801946000-5 teve seu recurso INDEFERIDO, pois, após nova consulta ao CadÚnico, o sistema informou o mesmo motivo já informado, NIS não identificado no Cadastro Único.

1.2.4 O candidato de inscrição nº 87801959455-0 teve seu recurso INDEFERIDO, pois, não enviou comprovação de Doador de Medula conforme itens 4.1.2.2 e 4.1.11.2.

2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEUS RECURSOS INDEFERIDOS

2.1 Caso tenham interesse em permanecer no Concurso Público, os candidatos deverão efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no Cronograma de Execução do Edital de Abertura.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná